



**EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 013/2016**

Tipo de julgamento: menor preço por item

Processo Administrativo nº045.2016

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGO(A) PARA ATUAR JUNTO AO PROGRAMA NAAB- Nucleo De Apoio a Atenção Básica – Sec da Saude, MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO – RS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO - RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **11:00 (ONZE) horas, do dia 08 de julho do ano de 2016**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Martinho, localizada na Av. Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho – RS, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa (s) para o fornecimento dos serviços descritos a seguir, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 8.666-93.

**1 - DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação o fornecimento dos seguintes serviços::

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE PSICOLOGO(A) para atuar junto ao Programa do NAAB - da Secretaria da Saude de São Martinho, durante 20 horas semanais, mediante contratação de prestação de serviços.		

**2- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO –**

**2 . 1 -PESSOA JURIDICA -** Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, Registro Comercial, se for empresa individual, Certidões negativas com a devida regularidade do INSS, FGTS, Tributos e Contribuições Federais, (Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), Débitos da Fazenda Estadual, Fazenda Municipal (do domicílio ou sede do licitante), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e comprovante de Inscrição no CNPJ. **Declarações conforme anexo I e II**, de INIDÔNEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que não que não Emprega Menor de Dezoito anos em Trabalho Noturno, Perigoso ou Insalubre, N° da Conta para Pagamento, **Registro de Profissional de Responsável Técnico no Conselho Regional de Psicologia.**

**2 . 1 -PESSOA FISICA -** Cópia do CPF, Diploma de Formação em Psicologia, Comprovante de Registro no Conselho Regional.

**3- DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS -** O recebimento se procederá na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Martinho, pelo Presidente da Comissão de Licitações, até o dia e hora previstos para a abertura, contendo a Proposta, com a relação de todos os itens propostos, em envelopes devidamente fechados, sendo Envelope nº 01 –documentação e



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

CNPJ 87.613.097/0001-96

Envelope n° 02 –Proposta, com os seguintes dizeres, na sua parte externa para bom conhecimento da comissão **com validade para 30(trinta) dias.**

À

**Prefeitura Municipal de São Martinho - RS**

**CARTA CONVITE N° 013/2016**

**Envelope n° 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE (Nome Completo da Empresa)**

À

**Prefeitura Municipal de São Martinho - RS**

**CARTA CONVITE N° 013/2016**

**Envelope n° 02 - PROPOSTA**

**PROPONENTE (Nome Completo da Empresa)**

**4- DO JULGAMENTO** - O Julgamento será processado pela Comissão de Licitações, devidamente nomeada pelo Poder Executivo Municipal, levando em consideração **sempre o menor preço individualmente por item.**

**5- DOS RECURSOS** - Será observado o disposto no artigo 109 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

**6- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado na forma de empenho, mediante apresentação de notas fiscais, **de preferência com remessa bancária**, devendo a empresa informar o número da conta e agência bancária para depósito em nome da empresa, com pagamentos mensais após a efetiva entrega dos materiais licitados, conforme a disponibilidade dos recursos financeiros.

**7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Para cobertura das despesas da presente Carta Convite, serão utilizados recursos financeiros do Orçamento vigente, com a seguinte Classificação Funcional Programática:

**Órgão – Secretaria Municipal de Saúde.**

**2088. Programa NAAB**

**3390.39..00.00 Serviços de terceiros Pessoa Física/juridica**

**8- PRAZO DE ENTREGA** – Será conforme solicitação expedida pela prefeitura, depois de encerrados todos os procedimentos legais, com emissão dos mapas dos vencedores e devidamente comunicado às empresas.

**09- DAS SANÇÕES LEGAIS** – O descumprimento, especialmente do que se estabeleceu na presente Carta Convite, salvo motivo plenamente justificado, ensejará multa na ordem de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta de cada empresa vencedora, sem prejuízo das demais sanções legais originadas pelo inadimplemento.

**10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Maiores informações poderão ser obtidas no horário de expediente, fone: 0XX 55 3533 - 1160/1170.

São Martinho, 30 de junho de 2016

ARACI ZELIA KOLLING IRBER  
PREFEITA MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

CNPJ 87.613.097/0001-96

## ANEXO I

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR)  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E OU CONSTAR RAZÃO SOCIAL COM CNPJ DA EMPRESA).

### DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, para fins da Carta Convite n.º 013/2016, que a empresa \_\_\_\_\_ não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

São Martinho-RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do Diretor ou Representante Legal da empresa)  
Constando carimbo com CNPJ da Empresa



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

CNPJ 87.613.097/0001-96

**ANEXO II**  
**MODELO PADRÃO – DECLARAÇÃO DE MENORES**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: Licitação Carta Convite nº 013/2016 ....., inscrito no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n. ....e do CPF n. ...., **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da Carta Convite n.º 013/2016, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme o disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999.

São Martinho-RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

CNPJ 87.613.097/0001-96

**PROPOSTA FINANCEIRA**

**CARTA CONVITE 13/2016**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE PSICOLOGO(A) para atuar junto ao Programa do NAAB - da Secretaria da Saúde de São Martinho, durante 20 horas semanais, mediante contratação de prestação de serviços.		

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2016

Assinatura \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ

Validade 30 Dias.